

Número SIGA: 5.100.24422.1.01.06922.04.2025.

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 069/2022/AGEVAP DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA EM
GRUPO PARA OS EMPREGADOS DA
AGEVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL- AGEVAP E A
EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73,
Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua
Gerente Administrativa, Thaís Souto do Nascimento, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e por sua e por sua **Assessora Interina – Resende**, Marina Mendonça
Costa de Assis, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] doravante denominada
simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **GENTE
SEGURADORA SA.**, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro
Histórico, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu procurador, Carlos Eduardo
Pinto de Souza, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] doravante denominada
simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de valor,



com fundamento no Processo Administrativo nº 244/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA nº 122/2019, Portaria IGAM nº 39/2022 e pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 08/2022, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o aditivo de prazo, acréscimo de valor e reajuste ao Contrato nº 069/2022/AGEVAP, assinado em 01/12/2022, com vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Resolução ANA nº 122/2019, da Resolução INEA nº 160/2018, e da Portaria IGAM nº 39/2022 e justificativas apresentadas no processo administrativo nº 244/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 069/2022/AGEVAP pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 01/12/2025, vigendo até o dia 01/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

- 3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período de prestação de serviço de seguro de vida em grupo para os empregados da AGEVAP, considerando o reajuste pelo IPCA de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), é de R\$ 18.474,84 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
 - 3.1.1. Em função do reajuste mencionado no item anterior, fica reajustado o valor unitário de R\$ 26,63 (vinte e seis reais e sessenta e três centavos) para R\$ 27,74 (vinte e sete reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes do acréscimo de empregados segurados pelo presente contrato correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

Contrato de Gestão	Valor
CG ANA CEIVAP	R\$ 2.507,65
CG INEA CBHs - Transposição	R\$ 1.977,02
CG INEA CBHs	R\$ 3.657,23
CG INEA Guandu-BIG	R\$ 3.738,14
CG INEA BG	R\$ 2.353,73
CG IGAM PS1	R\$ 311,24
CG IGAM PS2	R\$ 218,34
CG ANA DOCE	R\$ 167,49
CG IGAM DOCE	R\$ 59,92
CG ANA GRANDE	R\$ 699,27
CG IGAM GRANDE	R\$ 520,61
ACT SEMAD GOIÁS	R\$ 2.264,20
Total	R\$ 18.474,84

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Resolução ANA nº 122/2019, na Resolução INEA nº 160/2018, e na Portaria IGAM nº 39/2022 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 244/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

- 6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, na data da última assinatura.

THAIS SOUTO DO
NASCIMENTO: [Redacted]
[Redacted]

Assinado de forma digital
por THAIS SOUTO DO
NASCIMENTO: [Redacted]
Dados: 2025.11.28 13:31:26
-03'00'

THAÍS SOUTO DO NASCIMENTO

Gerente Administrativa

AGEVAP

MARINA
MENDONÇA COSTA
DE [Redacted]
ASSIS: [Redacted]

Assinado de forma
digital por MARINA
MENDONÇA COSTA DE
ASSIS: [Redacted]
Dados: 2025.11.28
13:53:54 -03'00'

MARINA MENDONÇA COSTA DE ASSIS

Assessora Interina – Resende

AGEVAP

CARLOS EDUARDO
PINTO DE
SOUZA: [Redacted]

Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO PINTO DE
SOUZA: [Redacted]
Dados: 2025.11.28 11:46:07
-03'00'

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

GENTE SEGURADORA SA.

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF: gov.br
RG:

Documento assinado digitalmente
ANDREIA GUERINI COUTINHO
Data: 28/11/2025 13:55:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:
CPF: gov.br
RG:

Documento assinado digitalmente
DIEGO CHAGAS DOS SANTOS
Data: 28/11/2025 13:53:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>